



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 005/2012**

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º. 005/2012, celebrado entre o Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa A. M. Soluções Digitais Ltda-ME.

O GOVERNO DO ESTADO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ/MF n.º. 13.128.798/0010-94, nesta capital na Rua Duque de Caxias n.º 346, Bairro São José, neste ato, representada por sua Superintendente Executiva, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 893.731.035-04, RG n.º. 965.325 SSP/SE, residente e domiciliada nesta Capital, do outro lado a A. M. Soluções Digitais LTDA-ME, com sede na cidade de Aracaju/SE, à Rua Zaqueu Brandão, n.º 200, Bairro São José, inscrita no CNPJ n.º 00.314.809/0001-98, representada, neste ato, por sua representante DANIELLA HAGENBECK MELO, CPF n.º 912.183.065-72, RG n.º 948.696 SSP/SE, e daqui por diante designada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato n.º. 005/2012, a qual passa a ter a seguinte redação:

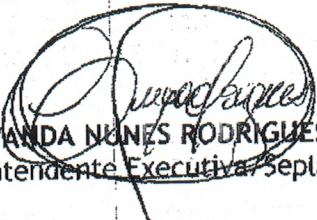
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**


*O presente Termo Aditivo terá vigência de 20 (vinte) meses a partir de 15 de junho de 2015, não podendo mais ser prorrogado por estar atingido com o seu findar, a vigência de sessenta meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento

Aracaju, 12 de junho de 2015.

  
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES  
Superintendente Executiva Seplag

  
DANIELLA HAGENBECK MELO  
Representante da Contratada